

Plano de Retomada das Atividades Escolares Presenciais

Ensino Remoto
e
Ensino Híbrido



Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e
Turismo



Prefeitura Municipal
de Lagoinha/SP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS	4
COMITÊ MUNICIPAL ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19	4
<i>DIRETRIZES E PRINCÍPIOS PARA ORIENTAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO</i>	4
COMISSÃO ESCOLAR DE RETORNO ÀS AULAS	9
EXECUÇÃO DOS PROTOCOLOS	13
ROTEIRO DE CONTIGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO	14
REFERÊNCIAS	15



APRESENTAÇÃO

O Plano de Retomada das Atividades Escolares Presenciais foi elaborado baseado nas publicações dos órgãos oficiais da saúde, educação e instituições parceiras, nas esferas federais, estaduais e municipais, e será atualizado constantemente, devido à dinâmica da pandemia em nossa região/município e do recebimento de novas contribuições, novos protocolos de boas ações e legislações vigentes.

A organização para a reabertura das escolas do município de Lagoinha/SP, assim como as unidades escolares do Estado de São Paulo, reúnem estratégias e cuidados primordiais a serem consideradas como:

- Prontidão do sistema – avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;
- Continuidade da aprendizagem – assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção;
- Resiliência da rede – construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As estratégias para elaboração deste plano estão pautadas nos documentos oficiais da Secretaria de Estado de Educação do Estado de São Paulo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e orientações da Organização Mundial de Saúde, ainda os disponibilizados pela UNESCO, CONSED e UNDIME, bem como os marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

2. Futura lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da

Medida Provisória nº 934, de 2020;



3. Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais;

4. Normas da Vigilância Sanitária;

Ainda assim, as estratégias apresentam o objetivo de assegurar e avaliar o retorno com segurança e cautela para o atendimento de todos os atores da educação, de forma afetiva e efetiva.



PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Os protocolos de retorno às aulas presenciais serão construídos atendendo todas as legislações supracitadas e as que forem pertinentes para as ações do Combate ao COVID-19. Estes também serão executados respeitando as individualidades das unidades escolares e do Município. Para tanto a criação de um Comitê Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 será necessário para foco da execução das ações e participação nas deliberações do Conselho Municipal de Educação, no Comitê Municipal Intersetorial de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, e respeito das especificidades das unidades escolares.

COMITÊ MUNICIPAL ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

O Comitê Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 terá a função primordial de construir e executar as principais ações de combate ao COVID-19, em âmbitos de elaboração de projetos educacionais, tanto quanto a construção de protocolos comportamentais dos servidores, e todos os usuários da Rede Pública de Ensino Municipal.

O Comitê irá participar das reuniões do Comitê Intersetorial de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, com o intuito de conjuntamente elaborar ações estratégicas para definição das normas de segurança sanitária para a retomada às aulas presenciais e integrar as especificidades das unidades escolares municipais. Assim como nas reuniões com o Conselho Municipal de Educação para definição do atendimento aos alunos no retorno às aulas presenciais.

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS PARA ORIENTAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO

1. Garantia do direito à vida;
2. Garantia do direito à educação;



3. Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
4. Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno;
5. Garantia de recursos orçamentários extraordinários;
6. Aspectos a serem verificados, entre outros:
 - a) Definição da data de retorno das aulas presenciais;
 - b) Atuação de profissionais e trabalhadores da educação;
 - c) Discussão da reorganização do calendário escolar;
 - d) Reorganização da oferta do transporte escolar, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa.
7. Organizar para que as normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar sejam efetivadas;
8. Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:
 - a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/ 2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada;
 - b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência;
 - c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares);
 - d) Oferta de vagas a crianças e estudantes oriundos da rede privada;
 - e) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar;
 - f) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental - Anos iniciais;



9. Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas;
10. Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco;
11. Definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças de grupo de risco;
12. Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação de grupo de risco (trabalho remoto);
13. Organizar diretrizes para realizar contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo;
14. Organizar protocolo para os casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação:
 - a) Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola;
 - b) Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde e monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.
15. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;
16. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar e definir como será a oferta de alimentações/ refeições individuais nas escolas;
17. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:
 - a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos);
 - b) Suspensão de trabalhos em grupo, festas, competições e feiras escolares, entre outras possíveis aglomerações;



- c) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;
 - d) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – se não forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato;
 - e) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;
 - f) Cumprimento do ano letivo que pode ser estendido para 2021 e/ou outras alternativas de reestruturação do calendário escolar;
18. Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando:
- a) Planejamento das ações de maneira articulada;
 - b) Fortalecimento da relação família-escola;
 - c) Definição de estratégias e procedimentos com as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.
19. Construir proposta de reorganização do calendário escolar, considerando entre outros pontos:
- a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária mínima;
 - b) Cancelamento de eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, feiras;
 - c) Resultados da avaliação diagnóstica inicial;
 - d) Utilização de sábados, recessos e feriados para composição do novo calendário, se necessário.
20. Supervisionar e contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político pedagógicos;
21. Solicitar quando necessário, a organização de processos licitatórios para:
- a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI (máscaras, e dispensadores de álcool gel e sabonete), dentre outros;
 - b) Adequação dos espaços escolares;



- c) Aquisição de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento;
 - d) Aquisição de equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação;
 - e) Reorganização de rotas de transporte escolar.
23. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente.
24. Elaborar Comissão Escolar de Retorno às Aulas



COMISSÃO ESCOLAR DE RETORNO ÀS AULAS

Instituição de **Comissão Escolar de Retorno às Aulas**, para conjuntamente planejar as estratégias de retorno na Unidade Escolar. Participação dos seguintes membros:

- a) Diretor escolar;
- b) Coordenador (es) pedagógico (s);
- c) Representantes dos professores;
- d) Representantes de auxiliares de serviços;
- e) Representantes da comunidade escolar;
- f) Representante do Conselho de Escola;
- g) Representante da APM.

As comissões escolares deverão discutir ações de acolhimento aos alunos e aos profissionais da Unidade Escolar, bem como deliberar juntamente com o Conselho Municipal de Educação sobre os procedimentos pedagógicos e sanitários de retorno às aulas, como segue:

1. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Secretaria da Saúde, estabelecendo cronograma e prazos;
2. Monitorar a execução pela escola das orientações sanitárias;
3. Definir com a escola ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
4. Definir meios de comunicação com as famílias;
5. Promover ações em caso de necessidade de Busca Ativa de estudantes;
6. Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
7. Participar da reformulação do projeto político-pedagógico da escola;
8. Acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social;
9. Definir a sinalização de locais do espaço escolar;



10. Definir a disposição de produtos para higienização;
11. Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
12. Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida;
13. Promover ações de apoio à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
14. Contribuir com a reorganização do calendário;
15. Divulgar o novo calendário escolar;
16. Elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação;
17. Organizar horários alternados para atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta da alimentação escolar, uso de banheiros;
18. Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares ao ambiente escolar;
19. Definir normas de acesso e uso de espaços comuns nas escolas, considerando as orientações do Protocolo;
20. Adaptar e diminuir os tempos das atividades escolares, garantindo que as mesmas aconteçam em pequenos grupos;
21. Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes, de maneira alternada;
22. Determinar que as atividades físicas deverão ser individuais;
23. Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
24. Monitorar o cumprimento das regras para o uso de máscaras;
25. Contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos;



26. Verificar se a reorganização das salas de aula atende aos protocolos tais como:

- a) Organização das mesas e cadeiras;
- b) Garantia de espaçamento entre as crianças e estudantes de 1,5m no ensino fundamental e de 2m na educação infantil;
- c) Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
- d) Diminuição do número de decorações e objetos não necessários.

27. A Gestão Pedagógica dos procedimentos e atividades escolares será pautada em:

- a) Novas metodologias, como o ensino híbrido;
- b) Promoção de atividades paralelas de recuperação de aprendizagem;
- c) Organização de acervo de atividades impressas e grupos de WhatsApp;
- d) Promoção de avaliação diagnóstica inicial pelas escolas;
- e) Discussão e tomada de decisão sobre os processos de avaliação, aprovação, progressão continuada.
- f) Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades de ensino, como por exemplo:

A) Educação Infantil: Creche e Pré-Escola

- Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação);
- Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças;
- Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família;

B) Ensino Fundamental Anos Iniciais

- Análise diferenciada das necessidades das crianças dos finais de ciclo, que apresentam dificuldades de aprendizagem, comorbidades, ou que as famílias optaram pelo ensino remoto.



C) Educação Especial

- Garantia da participação dessas crianças e estudantes em todos os dias de aulas presenciais.
- Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais.



EXECUÇÃO DOS PROTOCOLOS

- A execução dos protocolos estabelecidos pelas Comissões deverá ser realizada pelas escolas, de acordo com sua realidade, levando em consideração: 1)
- Promoção de ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais, trabalhadores da educação e famílias;
- 2) Verificação diária da temperatura corporal das crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação;
 - 3) Instalação de panos ou capachos com água sanitária na entrada da escola, ou em outro local adequado para a higienização;
 - 4) Promoção da limpeza e higienização de todos os espaços escolares, com atenção especial aos “pontos de contato” dos locais;
 - 5) Limpeza dos reservatórios de água e bebedouros da unidade educacional;
 - 6) Adequação de pias e lavatórios em áreas externas, se houver necessidade;
 - 7) Demarcação das áreas de distanciamento social nos espaços físicos das escolas;
 - 8) Demarcação das áreas de distanciamento social na secretaria, diretoria ou coordenação, a fim de manter uma separação entre a equipe e as famílias;
 - 9) Incentivar a utilização de garrafinhas individuais;
 - 10) Reorganização dos espaços para oferta da alimentação escolar;
 - 11) Organização do uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos a fim de evitar o compartilhamento entre as crianças;
 - 12) Monitorar o tempo de espera de possíveis agrupamentos de crianças e alunos, como, por exemplo, durante a oferta da alimentação escolar em refeitórios;
 - 13) Promoção de discussão sobre a reformulação do projeto políticopedagógico da escola com a participação da comunidade escolar;



- 14) Organizar a realização das horas de trabalho pedagógico dos profissionais do magistério, considerando as necessidades atuais;
- 15) Orientação prévia aos alunos, servidores e famílias quanto ao retorno às aulas presenciais, especialmente sobre os cuidados sanitários e pedagógicos, com o intuito em promover transparência, segurança e bemestar de toda a comunidade escolar.

ROTEIRO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO

- 1) Meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores, visando à manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais;
- 2) Meios para continuidade do processo pedagógico, tais como utilização dos recursos tecnológicos (WhatsApp) acessível para os estudantes; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet;
- 3) Distribuição da alimentação escolar;
- 4) Estratégias para efetivo acompanhamento dos estudantes.



REFERÊNCIAS

Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.** Junho/2020. Disponível em <<http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>> Acesso em 13 de agosto de 2020.

Governo do Estado de São Paulo. Plano São Paulo. **Protocolos Sanitários: educação etapa 1.** Junho/2020. Disponível em <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

Governo do Estado de São Paulo. Plano São Paulo. **Protocolos Sanitários: educação etapa 2. Junho/2020.** Disponível em <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorialeducacao-etapa-2.pdf>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação.** Junho/2020. Disponível em <<https://undime.org.br/noticia/22-06-2020-17-54-undime-divulga-documento-comsubsídios-para-a-elaboracao-de-protocolos-de-retorno-as-aulas-presenciais>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

Unesco. **Volta às Aulas: Preparando e gerenciando a reabertura das escolas.** Abril/2020. Disponível em <<https://www.unicef.org/sites/default/files/202005/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.